

LEI Nº 33/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
UNIDADE 04007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2024
04.007.15.813.0025.1.101. 4.4.90.51.00.00	P	REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na praça concórdia e calçadas do entorno do terminal rodoviário, ofertando comodidade e acessibilidade a todos os moradores e visitantes de nossa cidade.	Metros quadrados	31896 01000	R\$ 578.003,00 R\$ 38.845,23
TOTAL						R\$ 616.848,23

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.813.0025.1.101

PROGRAMA	Praça, Parques e Jardins				
OBJETIVO	Melhoria da qualidade de vida através da disponibilização de um local seguro, acessível, confortável e adequado para utilização das crianças, jovens, adultos e pessoas da melhor idade residentes no município, além de turistas que visitam o município de Fênix/PR.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	obra	Metros quadrados	2.267,88 m²	R\$ 616.848,23

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 616.848,23 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.813.0025.1.101

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Laser	04	007	15	813					
Praças, Parques e Jardins	04	007	15	813	0025				
REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	04	007	15	813	0025	1.101	4.4.90.51.00.00	31896	R\$ 548.003,00
REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	04	007	15	813	0025	1.101	4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 38.845,23
TOTAL GERAL									R\$ 616.848,23

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I ambos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31890	2.4.1.4.99.0.1.03. - RECEITA DE CONVÊNIO 939874/2022 REFORMA DE PRAÇAS	R\$ 548.003,00
TOTAL		R\$ 548.003,00

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1501	Receita de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores	R\$ 38.845,23
TOTAL		R\$ 38.845,23

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 03 de dezembro de 2024.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2024, NA LOA 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 33/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
UNIDADE 04007	DIVISÃO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	ACÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2024
04.007.15.813.0025.1.101.4.4.90.51.00.00	P	REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na praça concórdia e calçadas do entorno do terminal rodoviário, ofertando comodidade e acessibilidade a todos os moradores e visitantes de nossa cidade.	Metros quadrados	31896 01000	RS 578.003,00 RS 38.845,23
TOTAL						RS 616.848,23

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24-2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.813.0025.1.101

PROGRAMA	Praça, Parques e Jardins					
OBJETIVO	Melhoria da qualidade de vida através da disponibilização de um local seguro, acessível, confortável e adequado para utilização das crianças, jovens, adultos e pessoas da melhor idade residentes no município, além de turistas que visitam o município de Fênix/PR.					
TIPO	ACÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS	
P	REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	obra	Metros quadrados	2.267,88 m²	RS 616.848,23	

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 616.848,23 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.813.0025.1.101

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Laser	04	007	15	813					
Praças, Parques e Jardins	04	007	15	813	0025				
REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	04	007	15	813	0025	1.101	4.4.90.51.00.00	31896	RS 548.003,00
REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	04	007	15	813	0025	1.101	4.4.90.51.00.00	1000	RS 38.845,23
TOTAL GERAL									RS 616.848,23

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I ambos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
-------	---------	-------

31890	2.4.1.4.99.0.1.03. - RECEITA DE CONVÊNIO 939874/2022 REFORMA DE PRAÇAS	R\$ 548.003,00
TOTAL		R\$ 548.003,00

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 38.845,23
TOTAL		R\$ 38.845,23

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 03 de dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D5F6A9A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>